



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-FMS
CONTRATO Nº 015/2023 -FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JACYANE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA HUBNER54146925215, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Travessa 28 de Abril, nº 1175, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.283.607/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr **Elysson Leonarde Kloss**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 908.571.782-53, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JACYANE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA HUBNER54146925215**, CNPJ sob nº 42.127.466/0001-00 e Inscrição Estadual nº 15.766.279-9 com sede a rua 3, nº 1281, bairro Centro, Brasil Novo, Estado do Pará neste representado por sua proprietária Sra. JACYANE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA HUBNER, portadora do CPF; 541.469.252-15, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 003/2022-FMS, na Forma Eletrônica, processo administrativo 037/2022-FMS, homologado em 20 de abril de 2022, do tipo Menor Preço por Item.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 003/2022-FMS na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **Sistema de Registro de Preços para Seleção e contratação de empresas para Fornecimento de Camisas de Campanha, Uniformes e Congêneres, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	UND	QTD	V. Unitário	Valor Total
1	CAMISETAS TRADICIONAL GOLA REDONDA, MALHA PV TUBULAR, CORES DIVERSAS, COM SILK FRENTE E COSTA, TAMANHOS DIVERSOS.	Jade Malharia	UND	675	R\$ 17,79	R\$ 12.008,25
2	CAMISETAS TRADICIONAL GOLA POLO E PUNHO, MALHA PV TUBULAR, CORES DIVERSAS, COM SILK FRENTE E COSTA, TAMANHOS DIVERSOS.	Jade Malharia	UND	450	R\$ 17,79	R\$ 8.005,50
3	CAMISETAS TRADICIONAL DE MANGA LONGA GOLA REDONDA MALHA (PV) TUBOLAR, CORES DIVERSAS COM SILK FRENTE E COSTA, TAMANHOS DIVERSOS.	Jade Malharia	UND	270	R\$ 21,49	R\$ 5.802,30
4	CAMISETAS TRADICIONAL GOLA (V) DE RIBANA, MALHA PV TUBULAR, CORES DIVERSAS, COM SILK FRENTE E COSTA, TAMANHOS DIVERSOS.	Jade Malharia	UND	270	R\$ 17,89	R\$ 4.830,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



5	COLETE (BRIM), SEM MANGA, GOLA EM V, FECHAMENTO COM VELCRO COLORIDO, PINTURA COLORIDA FRENTE/VERSO.	Jade Malharia	UND	45	R\$ 47,89	R\$ 2.155,05
6	JALECO HOSPITALAR MANGA ¾.	Jade Malharia	UND	54	R\$ 88,95	R\$ 4.803,30
7	JALECO HOSPITALAR MANGA COMPRIDA.	Jade Malharia	UND	36	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
8	CAMPO CIRURGICO SIMPLES. Especificação: campo cirúrgico simples, tecido brim, 100% algodão, com costura nas quatro laterais, medindo 65x65 cm	Jade Malharia	UND	198	R\$ 18,64	R\$ 3.690,72
9	CAMPO FENESTRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, 100% ALGODÃO	Jade Malharia	UND	198	R\$ 25,00	R\$ 4.950,00
10	BATA CIRURGICA VERDE BEBE (PADRÃO)	Jade Malharia	UND	135	R\$ 73,00	R\$ 9.855,00
11	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO UNISSEX - VERDE BANDEIRA.	Jade Malharia	UND	162	R\$ 86,00	R\$ 13.932,00
12	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TECIDO - TAM 160 X 250 CM	Jade Malharia	UND	108	R\$ 58,00	R\$ 6.264,00
13	AVENTAIS CIRURGICOS. Especificação: Brim pesado verde com elástico nas mangas para realização de cirurgias.	Jade Malharia	UND	405	R\$ 56,00	R\$ 22.680,00
14	CAMISA E CALÇA COM ELÁSTICO HOSPITALAR. Especificação: 100% de algodão brim pesado – com a logo das instituições.	Jade Malharia	UND	180	R\$ 87,00	R\$ 15.660,00
15	CAMPO CIRURGICO DUPLO, 1,60X 1,60C MT. Especificação: 100% de Brim pesado, verde – Para Realização de cirurgias.	Jade Malharia	UND	270	R\$ 56,00	R\$ 15.120,00
16	LENÇOL EM TECIDO HOSPITALAR PEDIATRIA 80X150	Jade Malharia	UND	225	R\$ 34,00	R\$ 7.650,00
17	LENÇOL EM TECIDO HOSPITALAR SOLTEIRO 120X210	Jade Malharia	UND	315	R\$ 65,00	R\$ 20.475,00
18	LENÇOL EM TECIDO HOSPITALAR SOLTEIRO COM ELASTICO 120X220	Jade Malharia	UND	315	R\$ 65,00	R\$ 20.475,00

Valor Total R\$ R\$ 181.560,42 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10 301 0202 2.007 - Manutenção do PAB – FIXO

10 301 0202 2.009 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

10 301 0202 2.010 - Manutenção do PAB - ESTADUAL

10 302 0238 2.020 - Manutenção da Média Complexidade

10 305 0235 2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde

10 304 0235 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária

10 305 0004 2.134 – Combate ao Covid -19

10 301 0202 2.006 – Manutenção do Programa Agente Comunitários de Saúde -PACS

10 122 0004 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

33903000 - Material de Consumo

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 20 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal De Saúde
Elysson de Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA JACYANE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA HUBNER54146925215,
CNPJ sob nº 42.127.466/0001-00 e
JACYANE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA HUBNER,
CPF; 541.469.252-15
Proprietária.

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF